



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 562/10

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa aperfeiçoar a página eletrônica da Prefeitura na rede mundial de computadores, para permitir a inclusão no link "SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão" de arquivos anexados pelos munícipes, especialmente fotografias.

Tal providência possibilitará que os munícipes enviem a sua mensagem e também anexem arquivos que possam embasá-la, por exemplo, com fotografias de alguns problemas da Cidade, como um buraco ou um farol quebrado em uma determinada via pública, o que certamente facilitará e tornará mais célere a atuação municipal a fim de solucionar o eventual problema.

Além da nossa Constituição Federal garantir a participação popular em sentido amplo, muito mais próximo e na mesma seara encontra-se a nossa Lei Orgânica Municipal, que em seu art. 81 dispõe sobre o tema, sendo válido ressaltar as suas disposições, *in verbis*:

*"Art. 81- A administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios e diretrizes da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, unidade, indivisibilidade e indisponibilidade do interesse público, descentralização, democratização, participação popular, transparência e valorização dos servidores públicos."* (gn)

Na seara da participação se encontra o objetivo do presente projeto de lei, visto que uma das formas de garantirmos a participação popular em sentido amplo é permitindo ao munícipe o pleno acesso ao sistema "SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão" do sítio da Prefeitura, com a possibilidade dele enviar a sua mensagem e também anexar as fotografias comprobatórias de suas alegações. Vale lembrar que tal iniciativa foi apresentada a este gabinete por um dos nossos milhões de cidadãos na cidade de São Paulo,

Pela importância do tema, solicito a aprovação do presente projeto pelos meus nobres Pares.